



**AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS - PI torna público e para o conhecimento dos interessados que está cancelando momentaneamente o Chamamento Público nº 01/2020, com objeto para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cuja data estava prevista para acontecer às 09h00min de 14 de abril de 2020, em razão da necessidade de se evitar aglomeração, bem como em cumprimentos as determinações Federais, Estaduais e Municipais, além das recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde - OMS para que as pessoas fiquem em isolamento social em razão da Pandemia de COVID-19, dessa forma faz-se necessário o referido cancelamento e tão logo seja restabelecido as condições de Saúde este chamamento deverá ser publicado restabelecido todas as regras legais a fim de ter a sua finalidade atendida.

PALMEIRAS (PI), 01 DE ABRIL DE 2020.

MÁXIMO FILIPE LIMA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 - CEP. 64.925-000
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com
Tel. (89) 3568 1302

Decreto Municipal Nº 005/2020

Palmeira do Piauí-PI, 06 de abril de 2020.

Prorroga todas as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), medidas de vigilância epidemiológica contidas no Decreto 02/2020, de 18 de março de 2020, e da outras providências

O Prefeito do Município de Palmeira do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que ainda se encontram presentes todas as justificativas apresentadas no Decreto Municipal 002/2020, de 18 de março de 2020, relativas ao enfrentamento do Coronavírus;

CONSIDERANDO a manutenção da classificação pela Organização Mundial da Saúde, do dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto 18.913, de 30 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí, que com base em Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI, orientando pela manutenção das medidas excepcionais para o enfrentamento do Coronavírus (COVID19),

DECRETA

Art.1º Fica prorrogada no âmbito do Município de Palmeira do Piauí, portanto, em pleno vigor, até o dia 30 de abril de 2020, a suspensão de todas as atividades mencionadas no Decreto Municipal 02/2020, de 18 de março de 2020;

Art.2. Está excluída do presente Decreto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual permanecerá em seu funcionamento normal;

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Palmeira do Piauí, 06 de abril de 2020

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 - CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1308201901/2019
PROCEDIMENTO	TOMADA DE PREÇO Nº 052/2019
ALTERAÇÃO/ OBJETO	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO Fica alterado a Cláusula Sétima - Da Vigência do Contrato nº 1308201901/2019, prorrogando-se o termo final de vigência para 31 de julho de 2020, conforme faculta a legislação vigente. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTÁDIO DE FUTEBOL - 1ª ETAPA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE/ CONTRATADA	CONTRATANTE: a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI) CONTRATADA: RAUL ELVIS NOGUEIRA CAMPOS - EPP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.57, inc II da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
CNPJ/MF. 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 - Centro - CEP - 64.175-000 - Murici dos Portelas - Piauí

DECRETO N.º 0245/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE FERIADO NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020 NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 10m de Abril de 2020 se celebra a Sexta-Feira Santa que se encontra com tradição das práticas da Semana Santa, período do ano de grande relevância no calendário cristão no nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado FERIADO em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal e Instituições Privadas no âmbito deste Município no dia 09 de Abril de 2020 (quinta-feira).

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Murici dos Portelas(PI), 07 de Abril de 2020.

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal